



Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Vereador

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte – ES

INDICAÇÃO Nº 089 /2025.

Ementa: Que seja providenciado PAV (ponto de atendimento virtual) em Água Doce do Norte – ES.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

O Vereador que esta subscreve requer, após os trâmites desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, junto a Secretaria competente para que seja providenciado **PAV** (ponto de atendimento virtual) em Água Doce do Norte – ES.

JUSTIFICATIVA:

O PAV, hoje é um canal de atendimento da Receita Federal que é o maior sucesso, e a sua implementação no município de Água Doce do Norte – ES, é de grande valia, logo com o PAV poderá o cidadão receber orientações sobre os serviços digitais oferecidos pela Receita Federal.

Os benefícios para os municípios, vão de formação de servidores mais capacitados, a reflexos positivos na economia local, e até mesmo no reconhecimento da população em relação ao aumento da prestação de serviços.

Para os cidadãos, serve como inclusão social, acesso a serviços que garantem o exercício da cidadania, economia de tempo e dinheiro, pois evita o deslocamento até unidades da Receita Federal em outros municípios, satisfação com a ampliação de serviços públicos.

E o principal como funciona?

Rua Alacy Costa – 144 – Centro – Água Doce do Norte – ES
CEP 29.820-000 – Fone 3759-1266 – e-mail – cmnorte@uol.com.br



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003200320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Vereador

O PAV funciona através de uma parceria. O Ente parceiro disponibiliza espaço físico e atendentes para orientar o cidadão e receber suas demandas. A receita federal fornece capacitação e suporte contínuo para esses atendentes e mantém equipe especializada para atender os serviços protocolados.

Devido ao explicado a grande necessidade da implementação do PAV se faz necessária no nosso município de Água Doce do Norte – ES.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, 08 de abril de 2025.

NELSON RIBEIRO DE SOUZA
VEREADOR

Rua Alacy Costa – 144 – Centro – Água Doce do Norte – ES
CEP 29.820-000 – Fone 3759-1266 – e-mail – cmnorte@uol.com.br



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003200320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Nelson Ribeiro de Souza** em 08/04/2025 13:55

Checksum: **C5E00EB5E633BB94A0BD06E1F4C39F642C89C9CF2929F4C5C62EA0ED2000EC39**

